



DECRETO N°. 20/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão e altera programa do PPA, LDO e LOA.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.905, de 18 de abril de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 05 - Departamento de Saúde, 001 – Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 08.243.0012.2089 - USF - Conjunto Pinheirais, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017:

ORGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 08.243.0012.2089 - USF - Conjunto Pinheirais.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA:- 001092 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 108.715,85 (*cento e oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo segue.

ORGÃO:- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 22.661.0014.2050 - Manutenção das Atividades do Dpto de Indústria, Comércio e Habitação.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DA DESPESA:- 02470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 108.715,85 (*cento e oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

